



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2299

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço	6
Autorização de Contratação Direta	6
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Terceiro Setor	9
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2299

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

315

DECRETO Nº 5.102, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
22	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
85	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.300,00
101	020204	28.843.0008.2064	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	800,00
102	020204	28.845.0008.2011	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	12.000,00
116	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.800,00
146	020302	08.243.0009.2074	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros	7.400,00
193	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.200,00
205	020304	08.244.0011.2072	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros	830,00
237	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
272	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.400,00
346	020501	12.122.0016.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300,00
438	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.500,00
464	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.500,00
485	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.200,00
519	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
531	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00
603	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
638	021102	23.244.0031.2073	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	44.650,00
TOTAL GERAL					158.780,00

Deduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
26	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.700,00
29	020101	04.122.0001.2021	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
33	020101	04.122.0001.2021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
44	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
55	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.500,00
79	020203	04.122.0004.2006	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.200,00
83	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00
111	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.600,00
121	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.000,00
137	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-16.800,00
197	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	-4.300,00
223	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.150,00
236	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-7.300,00
294	020402	10.302.0012.2028	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos	-28.000,00
331	020402	10.305.0012.2063	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-730,00
606	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2299

Página 3 de 10

316



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

618	021101	23.122.0031.2068	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-4.000,00
629	021102	23.244.0031.2069	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
644	021201	04.122.0032.2070	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.400,00
647	021201	04.122.0032.2070	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.400,00
655	021202	04.122.0032.2071	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.200,00
657	021202	04.122.0032.2071	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-13.600,00
TOTAL GERAL					-158.780,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 18 de dezembro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2299

Página 4 de 10



317

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.103, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementares na importância de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
357	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.000,00
401	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.000,00
TOTAL GERAL					86.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, provenientes de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para o programa Salário Educação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 18 de dezembro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2299

Página 5 de 10

Portarias



475

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.182, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de especialização aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, e **CONSIDERANDO** os respectivos requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, bem como despachos fundamentados do Prefeito Municipal, devidamente conferidos pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento, correspondente ao título de pós-graduação “*lato sensu*” ou curso de extensão com carga horária mínima de 360 horas-aula, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, aos servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionados, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
Priscila Cordeschi Pampana	XXX.608.448-XX	Agente Comunitário de Saúde	28/11/2025	3471/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade às respectivas datas de apresentação dos títulos pelos servidores atingidos, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2299

Página 6 de 10

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 222/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **MABUS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 56.386.309/0001-16**

Assinatura: 19/12/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender a demanda da Defesa Civil do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 5.176,33

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 210/2025 - Pregão Eletrônico nº 110/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 221/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **ANA CAROLINA MALAVAZZI LOPES, CNPJ Nº 24.326.572/0001-23**

Assinatura: 19/12/2025

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e eletrodomésticos em geral, para atendimento das necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 177.172,24

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 208/2025 - Pregão Eletrônico nº 109/2025

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

PROCESSO Nº 212/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO II da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **44.776.071 CRISTIANE PÂNTANO DO CARMO VANETI - CNPJ Nº 44.776.071/0001-56**, com sede à Rua Tupinambás, nº 719, centro, na cidade de Valentim Gentil-SP, CEP: 15520.000 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PADRÃO ICP-BRASIL, PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA, DO TIPO A1**, totalizando a importância de R\$2.235,17 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº 124/2025, Assinatura dia 19/12/2025, Vigência: 12 (doze) meses contado da data da assinatura.

Valentim Gentil, 19 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **EDNES NETO DOS SANTOS, CNPJ Nº 13.531.265/0001-68**

Assinatura: 19/12/2025

Objeto: Aquisição de saco de massa baritada, visor cristâneo e porta para adequação da sala de raio-x da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 18.367,40

Vigência: 04 (quatro) meses

Processo nº 207/2025 - Pregão Eletrônico nº 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **CAVASSANI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 17.209.841/0001-06**

Assinatura: 19/12/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional médico pediatra com capacitação técnica em psiquiatria em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil.

Valor: R\$ 171.000,00

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 187/2025 - Pregão Eletrônico nº 094/2025

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 205/2025

Pregão Eletrônico nº 106/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional cirurgião dentista em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **AGUIAR & SANTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ Nº 19.426.102/0001-00**, vencedora do item 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2299

Página 7 de 10

Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 19 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Valentim Gentil/SP, 19 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 210/2025

Pregão Eletrônico nº 110/2025

Interessado: Defesa Civil

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender a demanda da Defesa Civil do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **MABUS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 56.386.309/0001-16**, vencedora dos itens 008 e 011.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 19 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 208/2025

Pregão Eletrônico nº 109/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Outras

Assunto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e eletrodomésticos em geral, para atendimento das necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **ANA CAROLINA MALAVAZZI LOPES, CNPJ Nº 24.326.572/0001-23**, vencedora do lote 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 207/2025

Pregão Eletrônico nº 108/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de saco de massa baritada, visor cristâneo e porta para adequação da sala de raio-x da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **EDNES NETO DOS SANTOS, CNPJ Nº 13.531.265/0001-68**, vencedora dos itens 001, 002 e 003.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 19 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 187/2025

Pregão Eletrônico nº 094/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional médico pediatra com capacitação técnica em psiquiatria em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **CAVASSANI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 17.209.841/0001-06**, vencedora do item 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 19 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2299

Página 8 de 10

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2299

Página 9 de 10

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023, COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

OBJETO: Proporcionar o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, bem como dar continuidade no atendimento à população SUS/SP.

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023: 17/01/2023 a 31/12/2023.

VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 a 31/12/2024.

VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 a 31/12/2025.

VIGÊNCIA PREVISTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, conforme abaixo transcrito:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2299

Página 10 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

A parceria, oriunda do Termo de Fomento nº 02/2023, autorizada através da Lei Municipal nº 2.502/2022, objetivou proporcionar o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, bem como dar continuidade no atendimento à população SUS/SP.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea "a", da Lei 13.019/2014.

Solicitamos a manifestação do Departamento Jurídico, que em seu parecer, manifestou-se favorável à celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2023, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei nº 13.019/2014. Registra-se, ainda, o posicionamento favorável da área técnica, consubstanciado no Parecer Técnico apresentado.

Cabe salientar que a entidade apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a celebração do Termo de Aditivo, apresentando, ainda, os documentos exigidos no item 3 do Manual de Formalização e Prestação de Contas das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.886/2020.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2023, pois os serviços prestados pela entidade são essenciais ao Município de Valentim Gentil, que sem eles não teria como atender sua população usuária destes serviços.

Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2023.

Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo Aditivo, após o cumprimento dos prazos, deverá, também, ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Valentim Gentil, 22 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br

Município de Valentim Gentil - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.